



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 309/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 06 de agosto de 2025.

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 78/2023

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)**

1.1.2. Nome da autoridade competente: **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**

1.1.3. Número do CPF: \*\*\*.628.255-\*\*

1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD**

1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 2.087 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 23 de março de 2023.**

#### 1.2. UG SIAFI

1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**

1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento – DD**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

2.1.2. Nome da autoridade competente: **Alfredo Macedo Gomes**

2.1.3. Número do CPF: \*\*\*720.744-\*\*

2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco**

2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : **Decreto de 10 de outubro de 2023 - Publicado no DOU de 11/10/2023 - Seção 2, página 1 - Ministério da Educação**

2.1.6. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153080 - Universidade Federal de Pernambuco

2.1.7. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153085 - Universidade Federal de Pernambuco

### **3. DO OBJETO**

3.1. Formação de Educadores de Educação de Jovens e Adultos das áreas de Assentamentos e de Acampamentos de Reforma Agrária da Região Nordeste

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

4.1. **Meta 1** - Formação de Coordenadores Político-Pedagógico;

4.2. **Etapa 1** - Formar e informar a equipe de Coordenadores Político-Pedagógicos que acompanharão e dirigirão as ações e processos do projeto;

4.3. **Meta 2** - Formação no método de alfabetização dos professores formadores que atuarão junto aos alfabetizadores que operarão o processo de alfabetização nos estados do Nordeste e aprofundamento metodológico para Coordenadores de Turmas de Alfabetização;

4.4. **Etapa 1** - Capacitação para professores formadores dos alfabetizadores que atuarão nos estados com o método de alfabetização e aprofundamento metodológico para Coordenadores de Turmas de Alfabetização.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

5.1. A Educação de Jovens e Adultos coloca-se como prioridade social e dever do Estado, enquanto direito dos trabalhadores. Este direito constitucional é garantido àqueles que não frequentaram a escola na idade esperada ou foram dela expulsos, consequência dos desequilíbrios estruturais e históricos da sociedade brasileira. Portanto, é uma demanda histórica garantir o acesso de toda a Educação em todos os seus níveis, desde a Educação Infantil ao ensino superior. O analfabetismo – de acordo com levantamentos da UNESCO o Brasil é o oitavo país com a maior população adulta de analfabetos no planeta, 38% dos analfabetos latino-americanos são brasileiros. Dos 36 Milhões de adultos analfabetos na América Latina, 38,5% são brasileiros. São cerca de 14 milhões de pessoas num país que abriga 34,2% da população latino-americana. O dado levantado entre 2005 e 2011 consta do relatório Educação Para Todos, divulgado nesta quarta-feira pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) coletados em 2012 mostraram que a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais teve leve alta entre 2011 e 2012, passando de 8,6% para 8,7%. Estes dados nos revelam que o Brasil não cumpriu a meta firmada na ONU de 6,7% até 2015. Por sua vez, a PNAD 2022 também não revela dados satisfatórios: aponta que a variação do percentual nacional de analfabetos entre 2015 e 2022 foi apenas de 0,9%, estando agora em 5,6% na taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais. Apontando um futuro não promissor no que se refere ao cumprimento da Meta 9 do Plano Nacional de Educação, que seria erradicar o analfabetismo nesta faixa da população até 2024, ou seja, em um pouco mais do que doze meses o que não se conseguiu realizar em quase uma década

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958,

de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. A gestão administrativa/financeira será realizada pela FADE, por meio de contrato administrativo, celebrado entre a UFPE e a FADE. O pagamento das despesas administrativas e operacionais da FADE será de 7% (sete por cento) dos recursos totais aplicados no projeto, no valor de R\$130.841,12.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Formação de Coordenadores Político-Pedagógicos;	Formadores	85	2.268,10	192.788,50	29/12/2023	30/09/2024
Etapa 1	Formar e informar a equipe de Coordenadores Político- Pedagógicos que acompanharão e dirigirão as ações e processos do projeto	Formadores	85	2.268,10	192.788,50	29/12/2023	30/09/2024
Meta 2	Capacitação para professores formadores dos alfabetizadores nos estados no método de alfabetização e aprofundamento metodológico	Cursistas	1815	923,62	1.676.370,30	01/10/2024	31/12/2025
Etapa1	Capacitação para professores formadores dos alfabetizadores nos estados no método de alfabetização e aprofundamento metodológico para Coordenadores Político Pedagógico e Coordenadores de Turmas de Alfabetização	Cursistas	1815	923,62	1.676.370,30	01/10/2024	31/12/2025

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2023	10.000,00
ABR/2024	200.000,00
DEZ/2024	1.790.000,00

TOTAL	2.000.000,00
-------	--------------

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	(Não)	1.869.158,88
339039	(Sim)	130.841,12

## 12. PROPOSIÇÃO

**Alfredo Macedo Gomes**

Reitor

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

## 13. APROVAÇÃO

**Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**

Diretora

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD/INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25053592** e o código CRC **06265294**.